

notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNSP
ANO I — N.º 3 FEVEREIRO / 1986
PREÇO : 20\$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira

- **A FEDERAÇÃO CONTINUA A CRESCER**
- **AS VITÓRIAS NÃO SE OFERECEM
CONQUISTAM-SE**
- **A FORÇA DA NEGOCIAÇÃO**

**FINALMENTE
O ACORDO**



SPZC

ACTIVIDADE SINDICAL

No dia 24 de Janeiro reuniram em Castelo Branco os membros da Direcção que pertencem ao sector Preparatório/Secundário para análise e debate da problemática que afecta os professores deste sector com especial incidência para o concurso de efectivos e para a situação dos professores mais jovens — designadamente aqueles que não obtiveram ainda vínculo ao Ministério.

Naturalmente esteve também em análise a revisão do Decreto-Lei 513-M₁/79.

FORMAÇÃO SINDICAL

O SPZC teve imenso gosto de receber na sua zona as Federações de França (FEN) e Portugal

(FNSP) por ocasião de um estágio de formação sindical noticiado neste jornal.

Honrou-nos a presença amiga da Secretária de Estado dos Ensinos Básico e Secundário e do Presidente da Câmara de Mira.

**REVISÃO DO 513-M₁/79
MAIS UMA CONQUISTA
SINDICALIZA-TE**

SINDLEP

O ÚLTIMO CONSELHO COORDENADOR DO SINDLEP

No dia 29 de Novembro de 1985 reuniu, na Escola do Magistério Primário da cidade de Coimbra, o Conselho Coordenador do Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados Escolares do País tendo debatido, entre outros, os seguintes assuntos: desconcentração de serviços do MEC (ante-projecto distribuído posteriormente a todas as DLE's); revisão do Decreto-Lei n.º 513-M₁/79 e sua implicação no reajustamento das letras de vencimento dos delegados e subdelegados escolares (art.º 28.º do D.-L. n.º 211/81 de 13 de Julho); actualização da gratificação que vem sendo atribuída aos delegados e subdelegados escolares, considerada ridícula e discriminatória (em relação a outras existentes) por todos os membros do Conselho.

REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Além da participação dos representantes do SINDLEP em todas as reuniões que a FNSP teve com a equipa do MEC, a Direcção do SINDLEP reuniu na DGP com os seus principais responsáveis (Director e Subdirector-Geral de Pessoal) a quem apresentou os variados problemas com que, dia a dia, as DLE's são confrontadas, nomeadamente: a não existência de instalações, mobiliário e equipamento condigno, em mui-

tos casos, para o funcionamento de repartições públicas que são as delegações escolares; a não existência de verbas mínimas para fazer face a despesas de emergência; a não existência de telefone em algumas DLE's e o pagamento de um número de chamadas telefónicas noturnas; a falta de uniformidade de procedimento por parte das Direcções Escolares, no seu relacionamento com as Delegações Escolares; a necessidade de rever de imediato o Dec.-Lei n.º 211/81, de 13 de Julho, sobre o qual ficou de apresentar, através da FNSP, uma proposta de revisão.

Consideramos ter havido, por parte dos responsáveis da D.G.P., a melhor receptividade tendo em vista a resolução dos problemas apresentados.

Acrescenta-se que, no momento do acordo relativo à revisão das carreiras docentes do ensino não superior, celebrado entre a FNSP e o MEC, em 29 de Janeiro de 1986, o Sr. Ministro afirmou que sairia por PORTARIA a indispensável alteração ao art.º 28.º e outros, do atrás referido D.-L. 211/81 o que se regista com agrado.

NOTÍCIAS DAS RELAÇÕES ESCOLARES

No último Jornal da FNSP a Direcção do SINDLEP fez um apelo a todos os seus associados no sentido de que enviassem notícias das suas regiões para serem inseridas nos próximos números do JORNAL. Nem uma que fosse chegou, o que se lamenta. Novamente aqui fica o apelo à V/participação e colaboração.

INFORMAÇÕES

Concurso de Professores efectivos dos Ensinos Preparatório e Secundário

Na negociação do Decreto-Lei que o regulamenta ficaram consagradas 6 zonas (contra as 4 que o Ministério propunha e as 8 propostas por nós) o que vai permitir aos professores concorrer com menos dispersão geográfica.

Conselho Nacional da Federação

No dia 7 de Março no Porto vai reunir o Conselho Nacional da nossa Federação, no qual serão aprovados os relatório e contas do exercício de 85 e aprovado, também, o Orçamento de 86 com a actualização do plano de acção já aprovado, genericamente, no conselho de Outubro.

Abertura de quadros

Dentro de breves dias à FNSP será apresentada a proposta de abertura de quadros dos vários sectores de ensino para análise e eventual acerto.

Formação de Professores

Embora um debate genérico sobre a matéria tenha sido já objecto de duas reuniões está agendado para o próximo dia 17 de Fevereiro uma reunião com os Secretários de Estado do Ensino Superior e dos Ensinos Básico e Secundário para uma análise aprofundada do que vai ser, na prática, a formação profissional no próximo ano lectivo e sobre as perspectivas de formação contínua.

A Vitória da Unidade

Ao fim de muitos meses e até anos de reivindicação os professores veem conquistados alguns dos direitos por que lutavam e dos quais cito alguns mais significativos:

- um melhor desenvolvimento de carreira;
- desfeita a «barreira» de 7 de Maio 76;
- reconhecida a dignificação dos professores do ensino primário e educadores de infância.

É óbvio que o acordo alcançado em 29 de Janeiro não consagra *todas* as nossas propostas, mas atinge *todos* os objectivos que, sobre esta matéria, havíamos definido.

Está já reivindicada — e com promessa de estudos de viabilidade — a bonificação da última fase para efeitos de aposentação.

Mas de toda a acção que a F.N.S.P. desenvolveu ao longo dos meses importa salientar:

- o rigor técnico das suas propostas (como tal reconhecidas pelo Ministério);
- a independência da sua acção face ao poder constituído, ao qual declarou frontalmente a sua disponibilidade de recurso à greve se tal se tornasse necessário;
- o apoio dos Professores que nunca nos faltou ao longo de toda a acção;
- a aposta na negociação e no diálogo como forma preferencial de resolver os conflitos.

Tive ocasião de dizer à Rádio Renascença que com o acordo todos ganhámos: Federação, Ministério, Educação.

Declaração de idêntico teor proferi perante as câmaras de Televisão.

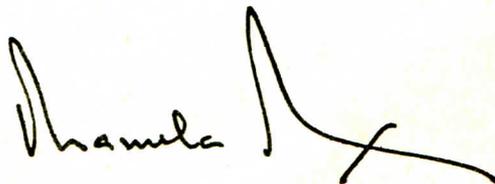
O acordo — integralmente transcrito neste número do nosso Jornal — fala por si.

Queremos fazer sindicalismo ao serviço dos professores e da Educação;

não fazemos sindicalismo servindo-nos dos professores para fins que nada têm a ver com a sua defesa.

Para todos, colegas, vão os meus parabéns.

Foi uma vitória do bom senso e do próprio sistema educativo mas foi, também e de forma determinante, uma vitória de unidade dos professores à volta dos Sindicatos da nossa Federação.



A LUTA PELA NEGOCIAÇÃO

A FNSP e os seus Sindicatos membros desenvolveram uma forte campanha de divulgação e denúncia das posições que o Ministério estava a defender — sem recuar perante o aviso de recurso à greve, se necessário — procurando por meios diversos que o conflito pudesse ser ultrapassado com o maior êxito para os professores.

Definição das carreiras do pessoal docente mobiliza a classe

**PROFESSORES DO «PRIMÁRIO»
AFECTOS AOS SINDICATOS UGT
INCLINADOS PARA A GREVE**

FNSP mostra-se intransigente

EM CAUSA A CARREIRA DOS DOCENTES PRIMÁRIOS

**PROFESSORES AFECTOS À FNSP
DISPOSTOS A ENTRAR EM GREVE**

Sindicatos dos professores da UGT ameaçaram ontem desenterrar uma greve caso se rompan as negociações com o ministro da Educação quanto à carreira dos professores primários e educadores de infância.

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores afirmou em comunicado que ao pretender manter o início da carreira dos docentes do Ensino Primário na letra J do funcionalismo público, o ministro «recua sobre compromissos previamente assumidos» e «despreza a valorização» profissional.

Segundo o comunicado, na reunião da passada terça-feira entre a Frente Sindical e o ministro «não houve qualquer avanço qualitativo na negociação» sobre o enquadramento salarial dos professores na grelha da Função Pública.

• Professores primários não podem ser discriminados

A secretária-geral da Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores, Manuela Teixeira, manifestou ontem no Porto a esperança de que o conflito que actualmente opõe aquela organização ao Ministério da Educação possa ser superado até meados de Janeiro próximo.



Membros do Conselho Nacional da FNSP foram categóricos na conferência de imprensa ontem efectuada no Porto: os professores primários não podem ser discriminados e isso acontece na proposta do ministro

— O que está em causa

O que nos opõe ao Ministro da Educação são razões graves e profundas que poderíamos reduzir a três questões:

1. O respeito pelos compromissos assumidos;
2. A não discriminação dos professores do ensino primário e educadores de infância;
3. A defesa das Escolas Superiores de Educação e da dignificação dos seus diplomas.

O que está em causa, afinal, é o próprio futuro da Educação, que este Governo definiu — e bem — como prioridade nacional.

Quando, hoje, o Senhor Ministro defende a hipótese de fazer entrar pela letra J os professores do ensino primário e pela letra G os do preparatório e secundário portadores do mesmo título de bacharel, não nos colocamos numa situação anterior a 75, certamente, mas regredimos em relação à dignidade profissional já reconhecida aos professores do ensino primário.

A FNSP não pode aceitar tal regressão.

A FNSP espera, ainda, que as negociações possam ser retomadas a curtíssimo prazo.

Se tal, porém, não acontecer a FNSP avançará para outras formas de pressão, sem recuar perante uma greve nacional.

Os Sindicatos membros da Federação mostraram-se unanimemente decididos a avançar por esse caminho na defesa de valores fundamentais.

(Extractos do texto da Conferência de Imprensa do dia 28/12/85)

FINALMENTE O ACORDO

No final de um longo processo, com mais de um ano de consultas às bases e negociações com o Ministério, foi possível chegar ao acordo que abaixo se transcreve, por fotocópia do original.

ACORDO RELATIVO À REVISÃO DAS CARREIRAS

DOCENTES DO ENSINO NÃO SUPERIOR

Entre o Governo, representado pelo Ministro da Educação e Cultura, e a Federação Nacional dos Sindicatos de Professores, representada pela sua Secretária-Geral, celebra-se o seguinte acordo, relativo à revisão das carreiras docentes do ensino não superior:

I

A carreira dos professores aprovada pelo Decreto-Lei nº 513-M1/79, de 27 de Dezembro, é actualizada em função da publicação do Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, com adaptações no que respeita aos professores do ensino primário e educadores de infância, em sintonia com a progressiva valorização da respectiva carreira.

Nesta óptica o início da carreira passa a fazer-se pela letra I, da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

II

Aos ex-regentes escolares com curso especial e respeitando o princípio da sua progressiva aproximação com a carreira dos professores do ensino primário é fixado o seguinte desenvolvimento: L, K, I, G, F, da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

III

Os professores de didáctica especial das Escolas do Magistério Primário vencerão pela fase imediatamente seguinte àquela em que estão posicionados na carreira.

IV

1. Os professores provisórios dos ensinos preparatório e secundário contratados plurianualmente, com 50 ou mais anos de idade e 10 anos de serviço docente, abrangidos pelo disposto no Artº 21º do Decreto-Lei nº 381-C/85, de 28 de Setembro, integram-se respectivamente em quatro escalões:

A)- Se os professores forem possuidores de uma habilitação própria de grau superior ou equivalente, nos escalões correspondentes, às letras G, F, E, D, da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

B)- Se os professores forem possuidores de habilitação própria de grau não superior nos escalões correspondentes, às letras J, I, H, e G, da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

2. O acesso aos escalões referidos no número anterior depende:

A)- 2º escalão - 10 anos de Bom e efectivo serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado.

B)- 3º escalão - 15 anos de Bom e efectivo serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado.

C)- 4º escalão - 5 anos de Bom e efectivo serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado, no 3º escalão.

V

1. Os vencimentos dos Auxiliares de Educação integram-se em quatro escalões a que correspondem as letras M, L, J, I, da tabela do funcionalismo público.

2. O acesso aos escalões referidos no número anterior depende:

A)- 2º escalão - 5 anos de Bom e efectivo serviço prestado no ensino oficial ou equiparado.

B)- 3º escalão - 5 anos de Bom e efectivo serviço prestado no 2º escalão.

C)- 4º escalão - 5 anos de Bom e efectivo serviço prestado no 3º escalão.

VI

Para além das demais condições previstas no Decreto-Lei nº 74/78 ratificado com emendas pela Lei nº 56/78:

O acesso à 4ª fase atinge-se no final de 17 anos de Bom e efectivo serviço.

O acesso à 5ª fase exige 4 anos de Bom e efectivo serviço prestado na 4ª fase.

O acesso à 6ª fase exige a prestação de 4 anos de Bom e efectivo serviço prestado na 5ª fase.

VII

Para efeitos de progressão nas fases será contado o tempo de serviço prestado entre 7 de Maio de 1976 e a data da aquisição da habilitação profissional.

VIII

O enquadramento dos professores do ensino primário e educadores de infância será obrigatoriamente revisto em sede de Estatuto ou no prazo máximo de 3 anos tendo em vista a não discriminação de professores por graus de ensino.

IX

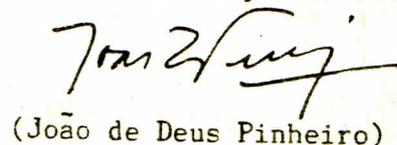
As condições de ingresso e acesso nas diversas fases e escalões do Pessoal Docente previstas neste Diploma serão revistas quando da publicação do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino não Superior.

Lisboa, 29 de Janeiro de 1986

A SECRETÁRIA-GERAL DA FNSP,


(Maria Manuela Teixeira)

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA,


(João de Deus Pinheiro)

legislação

D. R. N.º 239 — I Série 17-10-85

— Portaria — 181/85 — Determina que seja estabelecido, por despacho ministerial anual, um acréscimo ao número de cláusulas estabelecido, destinado exclusivamente ao ingresso no Ensino Superior de candidatos portadores da respectiva habilitação legal e que sejam deficientes ou sensoriais.

D. R. N.º 245 — I Série 24/10/85 — Suplemento

— Decreto-Lei 443/85 — Estabelece a orgânica dos Institutos Superiores de Contabilidade e Administração.

D. R. N.º 245 — II Série 24/10/85

— Despacho 194/ME/85 — Determina por força do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 150-A/85, de 85, o conselho orientador para a profissionalização em exercício, previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei 580/80, de 31 de Dezembro, mantém-se em exercício das suas funções até que os docentes que fizeram a opção prevista na alínea a) do artigo 14.º do referido Decreto-Lei 150-A/85, concluíam a respectiva profissionalização.

D. R. N.º 245 — II Série 24/10/85

— Despacho 198/ME/85 — Determina, nos termos do disposto no n.º 8 da Portaria 750/85, que no ano lectivo de 1985/86 os professores efectivos de nomeação provisória em serviço nas escolas dos ensinos preparatório e secundário que fizeram a opção mencionada na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 150-A/85 realizarão a sua formação em serviço sob a orientação das escolas.

D. R. N.º 251 — I Série 31/10/85

— Despacho Normativo N.º 102/85 — Cria o curso Técnico-Profissional de educador social, o curso técnico profissional de Técnico de Secretariado, o curso Técnico-Profissional de Técnico de óptica ocular e o curso profissional de auxiliar de óptica ocular.

D. R. N.º 251 — II Série 31/10/85

— Despacho 101/SEES/85 — Determina os membros dos Conselhos Científicos das Escolas Superiores da rede do Ensino Superior Politécnico.

D. R. N.º 262 — I Série 14/11/85

— Decreto-Lei N.º 412/83 — Estabelece disposições relativas à reestruturação dos quadros e reclassificação do pessoal não docente dos Institutos Superiores de Engenharia de Lisboa, Porto e Coimbra.

D. R. N.º 263 — II Série 15/11/85

— Despacho 205/ME/85 — Instituto de Educação Especial — criado um grupo de trabalho.

D. R. N.º 263 — II Série 15/11/85

— Despacho 206/ME/85 — Aprova o projecto Minerva (meios informativos no ensino: racionalização/valorização/actualização).

D. R. N.º 269 — I Série 22/11/85

— Portaria N.º 889/85 — Aprova os modelos de contratos a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do D. L. 381-C/85 (Forma de provimento de docentes provisórios dos ensinos preparatório secundário e Médio).

D. R. N.º 284 — II Série 10/12/85

— Despacho-Conjunto 1/EBS/85 — Alteração ao Calendário Escolar.

D. R. N.º 287 — II Série 13/12/85

— Despacho 9/AE/85 — Determina quais os lugares docentes que por motivos especiais não deverão ser postos a concurso para o quadro geral de professores do ensino primário.

D. R. N.º 287 — II Série 13/12/85

— Despacho 8/AE/85 — Determina a suspensão do funcionamento das escolas primárias, mencionadas neste despacho, com efeitos a partir do início do ano lectivo de 1985-86 e referenciadas pela menção de localidade, núcleo escolar, freguesia e concelho de localização.

D. R. N.º 293 — I Série 20/12/85

— Decreto-Lei 500/85 — Define as normas a seguir para as nomeações do pessoal docente que obteve provimento no concurso extraordinário a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei 150-A/85, de 8 de Maio.

D. R. N.º 293 — II Série 20/12/85

— Despacho-Conjunto 222/MEC/85 — Determina: é criado um grupo de trabalho que consiste em proceder ao inventário dos cursos de especialização para o ensino de crianças e jovens deficientes ou com dificuldades de aprendizagem que tenham sido realizados por diferentes instituições ou organismos oficiais.

D. R. — II Série 6/1/86

— Despacho N.º 175/SEES/85 — Esclarecimento à interpretação do n.º 2 do Despacho 113/SEES/85.

«A nova concessão de equiparação aos concursos do ensino oficial e o novo reconhecimento de efeitos públicos de equivalência a graus académicos dos diplomas correspondentes à conclusão dos cursos ministrados em qualquer estabelecimento de ensino denominados «Universidade Livre» não prejudica a salvaguarda das expectativas criadas aos alunos matriculados naqueles estabelecimentos em anteriores anos lectivos».

D. R. n.º 5 — I Série 7/1/86

— Despacho Normativo N.º 3/86 — Estabelece normas relativas aos cursos de Formação Profissional e Técnico-Profissional criados no âmbito do ensino técnico profissional a partir de 1983.

D. R. N.º 8 — I Série 10/1/86

— Portaria N.º 10/86 — Cria escolas de Ensino Primário em vários distritos.

D. R. N.º 16 — I Série 20/1/86

— Despacho Normativo N.º 6/86 — Determina o descongelamento para o ano lectivo 1985/86 das admissões de pessoal docente para os estabelecimentos do ensino superior.

D. R. — II Série 20/1/86

— Despacho N.º 3/EBS/86 — Determina que sejam elaboradas duas provas para a próxima época de exames de Junho/Julho e Setembro relativas à disciplina de História.

D. R. N.º 18 — II Série 22/1/86

— Relação de Professores do Ensino Preparatório aos quais foi alterada a classificação profissional de estágio ou profissionalização em exercício pela aplicação do D. L. 432/77 de 15 de Outubro/77.

D. R. N.º 19 — I Série 22/1/86

— Resolução do Conselho de Ministros N.º 8/86 — Cria a Comissão de Reforma do sistema educativo e estabelece as suas atribuições.

SPZN

O SPZN NA LUTA POR UMA CORRECTA REVISÃO DO DECRETO-LEI 513-M₁/79

Tendo tomado parte activa na campanha de informação desenvolvida pela FNSP contra a proposta do Ministério da Educação, que contrariava o espírito do protocolo negocial de 28 de Junho de 85 o SPZN:

1. Convocou de urgência uma reunião da Comissão Directiva para o dia 23 de Dezembro tendo emitido, no final da mesma, um comunicado — difundido por toda a imprensa entre 24 e 25 de Dezembro — em que manifesta a sua indignação pela atitude ministerial e se declara disponível para o desenvolvimento de todas as formas de pressão necessárias à consecução de um acordo que respeite a dignificação dos professores.

2. Realizou plenários distritais de Professores do Ensino Primário e Educadores de Infância que contaram com a participação de cerca de 3 000 professores os quais, por unanimidade, deliberaram «declarar-se disponíveis para desenvolver as acções necessárias à conclusão satisfatória das negociações relativas à revisão do seu enquadramento na grelha da função pública sem recuar perante o eventual recurso à greve».

3. No Conselho Geral, realizado em 11 de Janeiro, foi, também, por unanimidade, aprovada uma moção de apoio à acção da Comissão Directiva com especial relevo para a sua actuação em defesa dos direitos dos Professores do Ensino Primário e dos Educadores de Infância.

CONGRESSO DO SINDICATO

O Congresso é a sede própria para a definição das linhas de rumo do nosso Sindicato. Em 18 e 19 de Abril, no Porto, realiza-se o 2.º Congresso do SPZN. Ao Congresso compete definir as linhas de política reivindicativa e o plano de acção a desenvolver pelo Sindicato.

A Participação de todos é um imperativo moral.

TRABALHAR NA EUROPA A NÍVEL SINDICAL

A Presidente do SPZN participou na reunião da Comissão Executiva do Comité Sindical Europeu da Educação (C.S.E.E.) que se realizou em Bruxelas em 1 de Janeiro.

No início da reunião foi declarada a alegria da família sindical europeia pela integração de Portugal e da Espanha na C.E.E.

A Comissão Executiva estudou a forma de levar à prática as deliberações da Assembleia Geral realizada no Luxemburgo em 12/13 de Novembro e ficaram perspectivados encontros regionais (por associação de vários países) para discutir o problema de relação Escola — Mundo do Trabalho.

No encontro que reunirá os países do sul está previsto o português como língua de trabalho o que acontece pela primeira vez em reuniões deste tipo.

Prossegue a cooperação entre a FEN e a FNSP

Nos passados dias 15, 16 e 17 de Janeiro estiveram presentes em Mira dirigentes sindicais do SPZN, SPZC e SINDLEP que participaram num estágio internacional e especializado sobre «Técnicas de Comunicação».

O curso foi realizado no âmbito da cooperação entre a Federação de Educação Nacional de França (FEN) e a Federação Nacional dos Sindicatos de Professores (FNSP).

Acompanhou o curso, sendo responsável pela sua organização, o Secretário Nacional António Jorge Costa e foram monitores dirigentes da FEN coordenados pelo nosso colega Jean Larrazet.

Durante os três dias os participantes debruçaram-se eficazmente sobre a problemática da comunicação escrita e falada. Problemática esta que foi dissecada num primeiro dia em que todos tiveram oportunidade de reflectir sobre os problemas gerais da comunicação e que nos dias seguintes foi levada a prática em ateliers de Expressão escrita e Audio-Visual.

Resta-nos dar conta do interesse demonstrado por todos, do bom trabalho realizado e da magnífica cooperação dada pelos nossos amigos franceses que animaram os três dias de trabalho intensivo.

MOMENTO DE CRISE

HORA DE CRESCER

Há longos meses que a nossa Federação vinha sofrendo a acção desgastante de um Sindicato que não se encontrava inteiramente inserido na nossa organização e que nos dificultava permanentemente o avanço.

A ruptura aconteceu, por fim. Mas os professores souberam reagir e hoje somos mais fortes e somos maiores.

O SINDEP ABANDONOU A FEDERAÇÃO

Em 30 de Dezembro de 85 o Presidente do Conselho Geral do SINDEP confirmava a deliberação daquele Sindicato de abandonar a Federação. Na raiz desta demissão três questões que o SINDEP, afinal, sempre pretendia impôr:

- a rotatividade obrigatória dos órgãos dirigentes da FNSP;
- o direito ao veto sobre qualquer matéria e em todos os órgãos (traduzido pela obrigatoriedade do consenso nas decisões da FNSP);
- a liberdade para cada Sindicato de reunir com o Ministério da Educação (ou qualquer outra instância político-jurídica) como se a Federação não existisse.

Era a vontade de fazer uma Federação ao gosto do SINDEP ou de qualquer outro Sindicato — era a recusa à solidariedade e à unidade real dos professores que dá força a uma Federação.

A estas exigências, obviamente, a Federação disse não.

Mas com ela disseram não, numerosos membros do SINDEP que viriam a abandonar o seu Sindicato por imperativo de solidariedade nacional.

...E nasce o Sindicato Democrático dos Professores do Sul — o SDPSul

A 31 de Janeiro, em Évora, nasce — da genuína vontade dos professores — um novo Sindicato vocacionado para se integrar na força viva que é, hoje, a FNSP.

20 dias antes, uma reunião geral de professores delibera criar o SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DO SUL e aprova, por unanimidade, a seguinte moção:

«1. Considerando que é cada vez mais premente o reforço da unidade entre os professores que lutam pela dignificação da classe docente e pela melhoria do ensino e da educação em Portugal;

2. Considerando que é pelo reforço da solidariedade e cooperação entre as organizações sindicais democráticas representativas dos professores que as respostas aos verdadeiros anseios destes podem ser alcançadas;

3. Considerando que a Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores é, pela sua prática, a expressão superior em Portugal da solidariedade e cooperação referidas;

4. Considerando a vantagem recíproca de um estreitamento de relações entre a Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores e o futuro Sindicato Democrático

dos Professores do Sul, tendo em vista a implementação do sindicalismo livre, democrático e independente, esta assembleia de professores delibera:

a) Expressar a sua solidariedade com a acção da Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores, designadamente no que respeita às negociações do D.-L. n.º 513-M/79;

b) Manifestar o seu desejo de que, logo que legalmente instituído, o Sindicato Democrático dos Professores do Sul formalize o seu pedido de adesão à F.N.S.P.;

c) Mandatar a Comissão Promotora para, desde já, promover os contactos e acções que considerar necessários para o estreitamento de relação com aquela Federação.»

O SINDICATO DOS PROFESSORES PORTUGUESES NAS COMUNIDADES LUSÍADAS

A Delegação de França da FNSP foi, desde o início, muito mais do que uma mera delegação.

Assumindo os problemas dos professores em França, marcados

(Continua na pág. 11)



Por ocasião da greve, em frente da Embaixada de Portugal em Paris

(Continuação da pág. 10)

por injustiças insuportáveis, a delegação da FNSP nasceu em momento de luta disposta a obter a vitória para os professores.

E assim se desenvolveu congregando professores, convidando-os a defender, ordeiramente, os seus direitos, incitando-os a lutar e conduzindo, com maestria, uma longa greve que se saldaria por uma vitória julgada impossível.

Muitos destes dirigentes haviam sido delegados sindicais nos nossos Sindicatos em Portugal e para eles voltarão no termo do seu tempo de serviço em França.

Eles sabem, porém, que a sua acção não pode ser uma acção isolada e egoísta; eles sabem que podem e devem levar a companheiros que vivem noutras Comunidades Lusíadas a força da sua solidariedade e do seu esforço militante.

Por isso — em decisão histórica e generosa — deliberaram alargar a sua esfera de acção como o atesta a moção que propuseram aos seus companheiros em todo o mundo :

«Considerando que a Delegação de França da FNSP levou a

cabo uma luta dura e vitoriosa a partir do ano 83/84 que teve como consequências:

- o pagamento de retroactivos de um ano de vencimentos;
- a passagem de bianual para anual da revisão salarial;
- o pagamento integral dos dias de greve — por esta ter sido reconhecida como uma greve justa;
- o aumento de vencimentos nos anos 85 e 86;

Considerando que existem professores em todas as comunidades lusíadas na Europa, África, Ásia e América que não têm beneficiado da força de uma organização sindical;

Considerando que a articulação dos professores da Delegação em França da FNSP pode ser favorecida pela reunião de todos os professores num só Sindicato, integrado na Federação;

Considerando que os princípios de solidariedade sindical orientam os professores no sentido de se unirem a todos aqueles que — dispersos pelas várias comunidades

portuguesas — encontram problemas semelhantes;

A Delegação de França convida os professores a constituírem-se em Sindicato com a denominação de: Sindicato dos Professores Portugueses nas Comunidades Lusíadas, filiado na FNSP, permitindo assim o alargamento a todas as comunidades portuguesas da dinâmica de vitória e de solidariedade da Delegação de França da FNSP.»

No dia 2 de Fevereiro, em Paris, com a presença da Secretária Geral e do Presidente da FNSP, os professores portugueses que trabalham em França assumiram, por inteiro, a proposta dos seus delegados sindicais e discutiam, animadamente, os Estatutos do Sindicato que estão prestes a criar.

No dia 12 de Fevereiro, no Porto, realizar-se-á a Assembleia constituinte de mais um Sindicato que nasce da vontade de unidade dos Professores e que, ao nascer, alarga a todas as Comunidades Lusíadas — na Europa, Ásia, África e América — o âmbito da nossa Federação.

Defender os princípios do sindicalismo livre, democrático e independente é nosso apanágio: reforçar a unidade entre as organizações democráticas representativas dos professores é nosso dever e, nossa prática.

Por isso existimos como FNSP; por isso nos congratulamos por outras organizações que se nos querem juntar na defesa dos legítimos interesses da classe docente.

Como presidente da FNSP não posso deixar de saudar vivamente o Sindicato Democrático dos Professores do Sul e o Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas e expressar-lhes a total solidariedade, na certeza de que estas duas organizações, vêm, sem dúvida, reforçar o movimento sindical, tal como o encaramos.

Beneficiaremos nós, professores: beneficiará o ensino e a educação: beneficiará a sociedade.

JOÃO RAIMUNDO
Presidente da FNSP

Novo enquadramento dos Professores

PARA ALÉM DE CASOS ESPECÍFICOS REFERIDOS NO TEXTO DO ACORDO, O QUADRO ANEXO INDICA O POSICIONAMENTO NA GRELHA SALARIAL DA FUNÇÃO PÚBLICA DOS PROFESSORES DOS VÁRIOS GRAUS DE ENSINO NÃO SUPERIOR.

	1ª FASE		2ª FASE	3ª FASE	4ª FASE	5ª FASE	6ª FASE	
	N/Pro-fissio-naliza-do	Profis-sioná-lizado						
Pessoal docente dos ensinos preparatório e secundário com habilitação própria de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado.	G	F	E	D	C	B	A	
Pessoal docente dos ensinos preparatório e secundário com habilitação sem grau superior.	J	I	H	G	F	E	D	
Professores primários e educadores de infância.	-	I	H	F	E	D	C	
Ex-regentes com curso especial	-	L	K	I	G	F	-	
Pessoal docente sem habilitação própria com:	1ª 2ª 3ª		escalão escalão escalão					
	a) habilitação de grau superior ou o 3º ano completo de um curso superior.	-	I	H	G	-	-	-
	b) habilitação de grau não superior.	-	J	I	H	-	-	-
Regentes escolares	-	N	M	L	-	-	-	
Monitores do CPTV	-	J	I	H	-	-	-	

- A letra de topo dos Bacharéis é a letra B

- A carreira dos professores com habilitação própria desenvolve-se em 6 fases: 5, 11; 17; +4; +4

- A carreira dos professores sem habilitação própria, regentes escolares e monitores do CPTV desenvolve-se da seguinte forma:

2.º escalão ao fim de 5 anos

3.º escalão ao fim de 11 anos

NESTE NÚMERO:

- NOTÍCIAS DOS SINDICATOS
- ACORDO ENTRE A FNSP E O MEC
- A FNSP CONTINUA A CRESCER
- LEGISLAÇÃO
- A LUTA PELA NEGOCIAÇÃO

Proprietário — Federação Nacional dos Sindicatos de Professores

Directora — Maria Manuela Teixeira

Distribuído por — F.N.S.P.

Redacção: Rua D. João IV, 610 — 4000 PORTO

Composição e impressão: Tipografia Nunes, Lda. 4000 PORTO